



CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
DE GOVERNANÇA

ATA 02/2021 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GOVERNANÇA COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS DO SEMIÁRIDO CEARENSE

Aos 01 de setembro de 2021, às 15 horas e 00 minutos, em primeira convocação, foi aberta a reunião presencial com a finalidade de deliberar sobre assuntos relativos ao consórcio Intermunicipal de Governança Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável dos Municípios do Semiárido Cearense, onde reuniram-se os Excelentíssimos Senhores(as) Prefeitos(as): Ana Flávia Ribeiro Monteiro - Prefeita Municipal de Acaraú; Maria Gislaiane Santana Sampaio Landim - Prefeita Municipal de Brejo Santo; Ednaldo Lavor de Couras - Prefeito Municipal de Iguatu; Elizeu Charles Monteiro - Prefeito Municipal de Itarema; Lindbergh Martins - Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara; José Rubens Lima Verde - Prefeito Municipal de Orós; Ricardo José Araújo Silveira - Prefeito Municipal de Quixadá; Cirilo Antônio Pimenta Lima - Prefeito Municipal de Quixeramobim; Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar - Prefeita Municipal de Tauá; Luiz Menezes de Lima - Prefeito Municipal de Tianguá; Alex Sandro Rufino Ferreira - Prefeito Municipal de Umari e Ana Vlândia Nogueira Pinheiro Jucá - Prefeita Municipal de Solonópole.

Verificando a presença de todos os membros do consórcio, o presidente da Diretoria Executiva, Sr. Ednaldo Lavor, declarou aberta a segunda reunião ordinária do consórcio dando as boas-vindas a todos e expôs as matérias que devem ser levadas à apreciação da Assembleia Geral, na ordem do dia: I- Discussão e Aprovação do Estatuto do Consórcio; II- Deliberação sobre a adesão de novos municípios ao consórcio; III- Aprovação do orçamento 2021 e 2022; IV- Aprovação do contrato de rateio; V- Aprovação do plano Plurianual e Plano Anual de Trabalho; VI- Nomeação do Ordenador de despesas; VII- Outros Assuntos de interesse do Consórcio.

A Secretária Geral, Sra. Maria Gislaiane, procedeu com a leitura do estatuto, elaborado pelos membros da Diretoria Executiva, onde dispõe sobre as normas de organização e funcionamento do consórcio. Após a realização da leitura do estatuto, o presidente colocou em discussão e em seguida, foi colocado em votação, tendo o estatuto sido aprovado por UNANIMIDADE.

Logo em seguida, foi tratada sobre a possibilidade de adesão de novos municípios, pois haviam chegado ofícios oriundos dos municípios de Baturité, Pedra Branca, Icó, Itapajé, São Gonçalo do Amarante e Várzea Alegre, manifestando interesse em aderir ao consórcio.

RICARDO JOSE ARAÚJO SILVEIRA 425802 50387	Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar	Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
--	--	--

EU, Jerdson V. Monteiro de Miranda, Escrevente Autorizado(a), EM 16/12/2021 DOU FÉ.

JERDSON V. MONTEIRO DE MIRANDA
ESCREVENTE AUTORIZADO
CPF: 034.760.913-07



CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
DE GOVERNANÇA

O Presidente colocou a solicitação de adesão em votação pela Assembleia Geral, onde, por UNANIMIDADE, foram aceitas.

Em seguida, foi solicitado pelo presidente que a secretaria do consórcio encaminhe ofício aos municípios para comunicação do deferimento da adesão por parte da assembleia geral, devendo enviar em anexo ao ofício, cópia do protocolo de intenções, termo de adesão para assinatura dos gestores e a minuta do projeto de Lei para ratificação pela câmara municipal. Após a sanção e publicação da Lei aprovada pela câmara municipal, o ente deverá encaminhar os documentos dispostos no §7º do Art. 2º do Protocolo de intenções à sede do consórcio.

Passando a tratar sobre o item III da pauta, o Sr. Lindbergh Martins, Tesoureiro do consórcio, pediu a palavra e falou sobre a necessidade de deliberação e aprovação do orçamento anual de 2021 e 2022 e Plano Anual de Trabalho e plano Plurianual do consórcio para que, em seguida seja formalizado o contrato de rateio, possibilitando o funcionamento e pagamento das despesas, tais como, aluguel de uma sede em Fortaleza, energia elétrica, internet, condomínio, contratação de assessoria de contabilidade, assessoria de licitação e demais despesas necessárias ao regular funcionamento do consórcio.

O presidente colocou a matéria em discussão, tendo a receita sido estimada e a despesa anual foi fixada em R\$ 289.983,90 para o ano de 2021 e R\$ 3.633.232,85 para o ano de 2022, restou decidido que para cobrir as despesas, cada municípios contribuirá através do contrato de rateio, com valor fixo mensal por voto, sendo que, o valor de cada voto fica fixado em R\$ 2.222,10. Caso a arrecadação não seja suficiente para cobrir as despesas, fica decidido que o valor do rateio poderá ser reajustado em até 100%, de modo que a receita possa ser equalizada com a despesa.

Foi deliberado ainda sobre a necessidade de constituir um fundo de instalação, onde cada município pagará além do valor fixo, o montante de 50% a mais nas 3 primeiras parcelas. Tais deliberações serão aplicadas aos novos entes que aderirem ao consórcio.

O referido fundo de instalação será revertido para que o escritório de Fortaleza (núcleo central) seja constituído e estruturado, dessa forma, formará um fundo de reserva para garantir o custeio das despesas necessárias do consórcio, sendo estabelecido ainda que as atividades do escritório de Fortaleza terão início em fevereiro de 2022.

Posto em votação pelo Presidente, os orçamentos de 2021 e 2022, o Plano Anual de Trabalho e o Plano Plurianual, bem como, o contrato de rateio para o exercício de 2021 foram aprovados por UNANIMIDADE, determinado a lavratura do contrato para assinatura dos senhores e senhoras prefeitos e o ajuste das rubricas com as dotações orçamentárias.

RICARDO JOSE
ARAÚJO
SILVEIRA-425802
50387

Assinatura de Ricardo Jose
ARAÚJO
TUFIRACARLOS@GMAIL.COM
Cidade: 2021-12-11
08:27:26 -02'00'

PATRICIA PEQUENO
COSTA GOMES DE
AGUIAR-2336899337
2

Assinatura de Patricia Pequeno
COSTA GOMES DE
AGUIAR-2336899337
Cidade: 2021-12-11 22:04:41
02'00'

EU, _____

JERISON V. MONTEIRO DE MIRANDA
ESCREVENTE AUTORIZADO
CPF: 03.110.313-07

Escrevente Autorizado(a), EM 16/12/2021 DOU
FÉ.

